



Estado de Santa Catarina
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE



Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site www.legislador.com.br/verifica, informe o código: 2#1#301#2#1#73#2022#1#0#0#1

Indicação Nº 73/2022

Autoria: Vereador Edson Ferrari

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina.

O vereador infra-assinado, com assento nesta Casa de Leis, amparada nos artigos 251 e 252 do Regimento Interno, propõe ao egrégio Plenário a seguinte indicação direcionada ao Prefeito Municipal:

“Reajuste nos valores pagos a servidores do Poder Executivo a título de vale-alimentação, no âmbito do interior do Município e fora dele e alteração nos critérios de concessão de diárias”.

Justificativa:

Atualmente, servidores municipais que precisam se deslocar ao interior do município para cumprimento de atividades, e os que trabalham em regime de plantão e por essas razões não fazem suas refeições em casa, recebem reembolso de gastos com alimentação. No caso de servidores que se deslocam à cidades próximas, como Chapecó, por exemplo, também são reembolsados até um valor máximo. Ocorre que esses valores se mostram insuficientes, considerando o aumento de todos serviços e produtos.

Assim, para assegurar que o servidor perceba os montantes e que de fato os mesmos sejam capazes de pagar uma refeição completa, se faz a indicação para averiguar a possibilidade de revisão condigna com a realidade.

Outra demanda que se mostra necessária, é para que sejam revistos e alterados os critérios para concessão de diárias. Atualmente, é dividido em duas faixas: para Capitais e cidades a mais de 400 km e 300 mil habitantes é um valor superior; enquanto quando o deslocamento é para cidades com menos de 300 mil habitantes e distância inferior a 400 km o valor é outro, menor.

Sugere-se então que se adote somente o critério de quilometragem (400 km), e não este mais numero de habitantes da cidade (300 mil), como acontece. É corriqueiro o deslocamento de servidores para cidades com distância superior a 400 quilômetros, mas por ser cidade menor, não fazem jus aos valores máximos, sendo que as despesas com hospedagem e alimentação são praticamente as mesmas.

Contando com o pronto atendimento das autoridades, desde já agradece.

Câmara Municipal de Vereadores, 13 de junho de 2022.

Vereador Edson Ferrari
Autor